**ATA Nº 018/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, ás dez horas, os Vereadores Abrelino Freitas de Barros, Adriano Alves, Douglas Tramontini Debom, Giovane Rogério da Silva, Joanir dos Santos Silva, João Carlos Silva Caldeira Filho, Jozi Francisco de Marins, Paula Ynajá Vieira Nunes, Paulo Sérgio Vieira Cabral, Rogério da Fonseca Sippel e reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Charqueadas. Os Vereadores José Francisco Silva da Silva, Rafael Divino Silva Oliveira e Wagner Boanova Vargas estavam ausentes. Excelentíssimo Senhor Presidente, Ver. Paulo Sérgio Vieira Cabral presidiu os trabalhos, cumprimentou os presentes. Em seguida, solicitou ao Secretário Ver. Joanir dos Santos Silva, que fosse feita a leitura da Convocação de nº 004/2024 sessão extraordinária que entrou na casa: **PROCESSO Nº 275/2024. PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 022/2024. AUTOR: Pode Executivo. ASSUNTO:** “Cria o Conselho Municipal de Defesa Civil – CMDC e o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC no Município de Charqueadas e dá outras providências”. Aprovado por 7 x 2 dos Vereadores Abrelino e Paula. Durante a discussão do Projeto o Presidente incluiu os seguintes processos abaixo: **PROCESSO Nº 277/2024. PROPOSIÇÃO: Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 022/2024. AUTOR: Ver. Abrelino Fritas Barros e Verª Paula Ynajá Vieira Nunes. ASSUNTO**: “Modifica o Art. 2º do Projeto de Lei nº 022/2024 de autoria do Poder Executivo. A seguinte Emenda foi Reprovada por 5x 4 sendo contra os Vereadores Adriano Alves, Giovane Rogério da Silva, Joanir dos Santos Silva, Jozi Francisco de Marins e Rogério da Fonseca Sippel.**PROCESSO Nº 282/2024 PROPOSIÇÃO: Emenda Modificativa nº 002/2024 ao Projeto de Lei nº 022/2024AUTOR: Comissão de Justiça e Redação ASSUNTO:** “Corrige a redação dos artigos 3º e 8º do Projeto de Lei nº 022/2024.”**Aprovado por Unanimidade.** **PROCESSO Nº 276/2024. PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 023/2024. AUTOR: Pode Executivo. ASSUNTO:** “Autoriza o Município de Charqueadas a conceder crédito do benefício do vale-refeição aos servidores efetivos do poder executivo afetados diretamente pelas enchentes no mês maio de 2024”. Aprovado por unanimidade dos presentes.Nada mais havendo a constar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinou que fosse lavrada a presente ata depois distribuída em avulso e aprovada. Depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Sala das Sessões, 24 de Maio de 2024.

 Paulo Sérgio Viera Cabral Joanir dos Santos Silva

 Presidente 1º Secretário